ministração Pública, relativamente aos programas P16 — Acção Social dos Trabalhadores do Estado, dos Militares e das Forças de Segurança e dos Trabalhadores em Geral e P28 — Modernização e Qualificação da Administração Pública, e para aqueles que vierem a ser superiormente atribuídos à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar as alterações orçamentais nos termos conjugados e previstas anualmente pelo decreto-lei de execução orçamental e na Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto;

b) Autorizar a subdelegação de competências por mim delegadas nos titulares de direcção superior de 2.º grau.

O presente despacho produz efeitos a 18 de Abril de 2008, ficando ratificados os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes acima delegados.

11 de Maio de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

201782287

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 11873/2009

O Decreto-Lei n.º 29/2008, de 25 de Fevereiro, estabeleceu deveres de comunicação, informação e esclarecimento às administrações fiscais sobre esquemas propostos ou actuações adoptadas que tenham como finalidade, exclusiva ou predominante, a obtenção de vantagens fiscais.

Pretende-se, em conformidade com o referido diploma, que sejam comunicadas à administração fiscal as operações que não tenham justificação de carácter económico, bem como as que, tendo justificação económica, impliquem uma vantagem fiscal que contribuirá decisivamente para a sua adopção.

Podendo revelar-se complexa a avaliação da predominância da vantagem fiscal nos esquemas de planeamento, porque envolve a estimativa de resultados futuros, esclarece-se o seguinte:

a) Nos casos em que o esquema se destine a ser adoptado por um número indeterminado de utilizadores deve ser sempre comunicado;

b) Quando o esquema se destine a um utilizador específico deve ser comunicado sempre que se verifique uma vantagem fiscal estimada indeterminada ou superior a € 100 000.

5 de Maio de 2009. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo.*

201778189

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho (extracto) n.º 11874/2009

Pelo despacho, de 26/02/2009, do Senhor Director-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

João Pedro Henriques dos Santos Mota, reverificador assessor principal — renovada, por um período de três anos, a comissão de serviço no cargo de Director da Alfândega do Jardim do Tabaco. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2009. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

201781825

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Despacho (extracto) n.º 11875/2009

Licenciada Maria Odete Costa Ferreira -provida automaticamente na categoria de técnico superior principal, escalão 1 e índice 510, da carreira técnica superior, em lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), nos termos do n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção originária, e atento o regime transitório definido no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 2008.

6 de Maio de 2009. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

201781696

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho n.º 11876/2009

Havendo necessidade de proceder à alteração da composição dos membros do júri, designados pelo meu despacho de 31 de Março de 2009, dado um dos elementos não poder continuar a assegurar essa mesma função, por já não se encontrar a prestar serviço nesta Secretaria-Geral, determino, no uso das minhas competências próprias, descritas no Anexo I à Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do mesmo diploma, nomear como 2.ª Vogal efectiva a Licenciada Isabel Maria Tavares Ribeiro Esteves, Técnica Superior, em substituição da Licenciada Maria Teresa dos Santos Silva Martins, nos seguintes procedimentos concursais:

No Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira técnica superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, aberto por Aviso n.º 8100/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 73, de 15 de Abril de 2009 e na BEP, oferta OE200904/0253.

No Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira técnica superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, aberto por Aviso n.º 8101/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 73, de 15 de Abril de 2009 e na BEP, ofertas OE200904/0251.

No Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira técnica superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, aberto por Aviso n.º 8102/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 73, de 15 de Abril de 2009 e na BEP, ofertas OE200904/0256.

4 de Maio de 2009. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.

201778091

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 11877/2009

Por meu despacho de 6 de Maio de 2009, foi renovada a comissão de serviço, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão da Divisão Técnico-Jurídica da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional, à licenciada Maria Cândido Camacho Pereira Rito de Almeida Morgado, por um período de três anos, com efeitos a 22 de Maio de 2009, inclusive.

6 de Maio de 2009. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

201780861

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 11878/2009

Em 1 de Janeiro de 2001 entrou em vigor em Portugal a Reforma do Direito de Menores, corporizada essencialmente na Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP) e na Lei Tutelar Educativa (LTE), aprovadas pela Assembleia da República em Setembro de 1999.

Esta Reforma, desencadeada a partir dos relatórios e propostas da Comissão para a Reforma do Sistema de Execução de Penas e Medidas, criada pelo despacho n.º 20/MJ/96 do Ministério da Justiça, de 30 de Janeiro de 1996 (e do trabalho conjugado de outros grupos e comissões interministeriais entretanto criados), tem um carácter inovador e fracturante relativamente à linha tradicional *do welfare system* plasmada na Organização Tutelar de Menores (OTM) e coloca o sistema português em conformidade com princípios e normas internacionais — dos quais se destaca a Convenção dos Direitos da Criança, aprovada e ratificada pelo Estado Português em 1990.